

| | |
|-----------------|--------------------|
| Livro 2-0001 | Folha 030 |
| Matrícula 60 | Data 29/11/2017 |



Cartório de São João do Caru (MA)

São João do Caru (MA)

JOSENIR SOUZA CORREA

Registrador

JOSEANNY DO SOCORRO LOBO CORREA

Substituta



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que, revendo o Lv. 20001, Matrícula N° 0000060, datado de 29/11/2017, encontrei o seguinte: **IMÓVEL**- PRÉDIO COMERCIAL E RESIDENCIAL, localizado na Rua da Alegria, s/n°, Centro, CEP 65.385-000, São João do Caru - MA, com 08 (oito) compartimentos: dois (02) salões, uma (01) garagem, uma (01) sala, uma (01) suíte, um (01) quarto, uma (01) cozinha e 01 (uma) despensa, todo em alvenaria de tijolos de cerâmica, cobertura em telha de cerâmica sobre madeiramento de lei, portões de rolo em chapa metálica nos salões, portão em metalon ondulado na garagem, portas e janelas de madeira, e piso cimentado, medindo 10,73m (dez metros e setenta e três centímetros) de frente, lateral direita medindo 15,42m (quinze metros e quarenta e dois centímetros), lateral esquerda medindo 15,42m (quinze metros e quarenta e dois centímetros), e fundos, medindo 10,73m (dez metros e setenta e três centímetros), perfazendo 165,45m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados e quarenta e cinco centímetros) de área construída no alinhamento da rua em um lote urbano, com os seguintes limites e confrontações: frente a Leste, medindo 10,73m (dez metros e setenta e três centímetros), confrontando-se com a Rua da Alegria; lateral direita ao Sul, medido 25,42m (vinte e cinco metros e quarenta e dois centímetros), limitando-se com a Sra. Maria Helena da Rocha Guimarães; lateral esquerda ao Norte, medindo 25,42m (vinte e cinco metros e quarenta e dois centímetros), limitando-se com a Sra. Vicentina Sousa da Conceição; e fundos a Oeste, medindo 10,73m (dez metros e setenta e três centímetros), limitando-se com o Sr. Chico Branco, totalizando uma área de 272,75m² (duzentos e setenta e dois metros quadrados setenta e cinco centímetros) e perímetro de 72,30m (setenta e dois metros e trinta centímetros). **PROPRIETÁRIO(S)** Banco BRADESCO S.A., instituição financeira de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Município de Osasco - SP. **REGISTRO ANTERIOR** - EM CONFORMIDADE COM A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, expedida pela Serventia Extrajudicial do 1° Ofício de Bom Jardim (MA), tem-se: "CERTIFICO e dou fé que, revendo os Livros n° 2-J e o 2-L de Registro Geral de Imóveis, às folhas 59 e verso e 108 e verso constam matrícula, registros e averbações dos seguintes teores: MATRÍCULA n° 1587. DATA: 14 de setembro de 2010.

IMÓVEL: Um imóvel comercial/residencial localizado na Rua da Alegria, s/n°, centro, São João do Caru-MA, com 08 (oito) compartimentos: dois (02) salões, uma (01) garagem, uma (01) sala, uma (01) suíte, um (01) quarto, uma (01) cozinha e 01 (uma) despensa, todo em alvenaria de tijolos de cerâmica, cobertura em telha de cerâmica sobre madeiramento de lei, portões de rolo em chapa metálica nos salões, portão em metalon ondulado na garagem, portas e janelas de madeira, e piso cimentado, medindo 10,73m (dez metros e setenta e três centímetros) de frente, lateral direita medindo 15,42m (quinze metros e quarenta e dois centímetros), lateral esquerda medindo 15,42m (quinze metros e quarenta e dois centímetros), e fundos, medindo 10,73m (dez metros e setenta e três centímetros), perfazendo 165,45m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados e quarenta e cinco centímetros) de área construída no alinhamento da rua em um lote urbano, com os seguintes limites e confrontações: frente a Leste, medindo 10,73m (dez metros e setenta e três centímetros), confrontando-se com a Rua da Alegria; lateral direita ao Sul, medido 25,42m (vinte e cinco metros e quarenta e dois centímetros), limitando-se com a Sra. Maria Helena da Rocha Guimarães; lateral esquerda ao Norte, medindo 25,42m (vinte e cinco metros e quarenta e dois centímetros), limitando-se com a

CONTINUA NO VERSO



Sra. Vicentina Sousa da Conceição; e fundos a Oeste, medindo 10,73m (dez metros e setenta e três centímetros), limitando-se com o Sr. Chico Branco, totalizando uma área de 272,75m² (duzentos e setenta e dois metros quadrados setenta e cinco centímetros) e perímetro de 72,30m (setenta e dois metros e trinta centímetros). PROPRIETÁRIO: FRANCISCO DA SILVA SOBRINHO, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da Carteira de Identidade n° 26423782003-0-GEJSPC/MA, inscrito no CPF sob o n° 024.405.923-31, residente e domiciliado na Rua da Alegria, s/n°, centro, São João do Caru-MA. NÚMERO DO **REGISTRO ANTERIOR**: Não há. Para este ato foi utilizado o selo n° 012092171 de Uso Geral. Emolumentos - R\$ 38,00 (trinta e oito reais); FERJ - R\$ 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos); e FERC - R\$ 1,14 (um real e quatorze centavos). Eu, aa.) Esmeraldina Lopes Araújo, Oficial, subscrevi. R.01-1587. Nos termos da Escritura Pública de Edificação Própria, de 14 de setembro de 2010, lavrada às folhas 193 a 194 do Livro Auxiliar de Notas n° 04 (quatro) deste Cartório, foi aberta a presente matrícula, para constar que o imóvel residencial supra mencionado, foi construído por FRANCISCO DA SILVA SOBRINHO, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da Carteira de Identidade n° 26423782003-0-GEJSPC/MA, inscrito no CPF sob o n° 024.405.923-31, residente e domiciliado na Rua da Alegria, s/n°, centro, São João do Caru-MA, tendo desembolsado para tanto, a quantia de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme documentos comprobatórios dos custos da construção, a saber: ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão, n° 509642, projeto arquitetônico, memorial descritivo e demais plantas, devidamente assinados pelo engenheiro Humberto L. F. Xavier - CREA - 11.022-D/PA, acompanhados do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, referente ao Alvará de Construção n° 051/2010, CARTA DE HABITE-SE e Certidão Negativa, expedidos pela Prefeitura Municipal de São João do Caru-MA; e GPS - Guia da Previdência Social no valor de R\$ 2.691,52 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), referente a quitação do imposto devido sobre a construção, e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros n° 054202010-09001050 do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, e CEI n° 70.004.29642/66, emitida em 14/09/2010, válida até 13/03/2011. Para este ato foi utilizado o selo n° 012092172 de Uso Geral. Emolumentos - R\$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais); FERJ - R\$ 41,88 (quarenta e um reais e oitenta e oito centavos); FERC - R\$ 10,47 (dez reais e quarenta e sete centavos). Dou fé. Bom Jardim, 14 de setembro de 2010. Eu, aa.) Esmeraldina Lopes Araújo, Oficial, subscrevi. R.02-1587, da Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal n° 237/1812/21102010-2, celebrada com o Banco BRADESCO S.A., instituição financeira de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Município de Osasco-SP, agência de São João do Caru-MA, como Credor, emitida aos vinte e um (21) dias do mês em curso, na cidade de São João do Caru-MA, por FRANCISCO DA SILVA SOBRINHO, brasileiro, solteiro, trabalhador agrícola, portador da Carteira de Identidade n° 264237820030-SSP/MA, e do CPF n°. 024.405.923-31, residente e domiciliado na Rua da Alegria, centro, São João do Caru-MA, e HERCÍLIO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, inscrito no CPF sob o n° 785.603.063-15, como anuente, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), vencível em sessenta (60) parcelas, a quantidade indicada no Quadro II-8, vencendo-se a primeira parcela em 22/01/2011, cujo valor é R\$ 2.250,20 (dois mil, duzentos e cinquenta reais e vinte centavos), mencionado no Quadro II-9 ou II-10, conforme o caso, no dia indicado no Quadro II-14 e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes, ou, se for o caso, de acordo com o fluxo de valores e/ou prazos indicados no quadro II-10, vencendo-se a última em 22/12/2015, a juros devidos com base na Taxa de Juros Efetiva de 1,86 % a.m. e de 24,75% a.a., previstas no quadro II-3.1 e II-3.2, aplicados de forma capitalizada na periodicidade (incidência de juros sobre o capital

CONTINUA NA FICHA 00002

acrescido dos juros acumulados no período anterior), na periodicidade estabelecida no Quadro II-5, tomando-se como base o ano comercial de trezentos e sessenta (360) dias, incidentes sobre o saldo devedor a partir da data da liberação do crédito na conta-corrente do emitente até a data da liberação do crédito até a data do vencimento de cada uma das parcelas, obrigando-se o emitente a efetuar o pagamento na Praça de São João do Caru-MA, ficando o Credor instruído, em caráter irrevogável e irretratável, a debitar da conta-corrente indicada no Quadro I-2.3, mantida na agência indicada no quadro I-2.2 de titularidade do emitente, os valores atinentes às parcelas devidas pela presente operação, acrescidas dos respectivos encargos, inclusive a debitar os valores decorrentes da mora, IOF, tarifas e demais despesas previstas ou constantes do quadro de tarifas afixado nas agências do Credor, quando exigido, obrigando-se ainda o emitente a manter na referida conta-corrente, saldos disponíveis para acatar os débitos ora autorizados. Na hipótese de não haver saldo suficiente na conta citada para quitar todas as despesas referidas nesta cédula, fica o Credor, conforme previsto no artigo 368 e seguintes do Código Civil Brasileiro, instruído em caráter irrevogável e irretratável, a debitar os respectivos valores em qualquer outra conta de depósito ou aplicação, mantidas por eles junto ao Credor. Sem prejuízo da garantia pessoal mencionada nesta cédula, e para melhor garantir as obrigações constituídas ainda, neste ato, o emitente dá em hipoteca e em alienação fiduciária, conforme Quadro II-16, o imóvel objeto da presente matrícula com todos os seus melhoramentos, construções, acessões, pertences e benfeitorias nele existentes ou que vierem a ser acrescidas durante a vigência da presente operação, avaliado em R\$ 102.343,09 (cento e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e nove centavos). As demais condições constam da via não negociável arquivada em Cartório. Para este ato foi utilizado o selo nº 012239038 de Uso Geral. Emolumentos devidos por este ato - Emolumentos: R\$ 851,00 (oitocentos e cinquenta e hum reais); FERJ: R\$ 102,12 (cento e dois reais e doze centavos); FERC: R\$ 25,53 (vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos). Bom Jardim, 21 de outubro de 2010. Eu, aa.) Esmeraldina Lopes Araújo, Oficial, subscrevi. AV.03-1587. Nos termos do item II do artigo 231 da Lei de Registros Públicos nº 6.015, de 31.12.1973, faço o transporte desta folha para a folha 108 do Livro nº 2-L, onde continuarão os lançamentos com remissões recíprocas. Averbação sem cobrança de emolumentos e sem selo. Dou fé. Bom Jardim, 09 de maio de 2012. Eu, aa.) Esmeraldina Lopes Araújo, Oficial, subscrevi. AV.04-1587. (CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE). Em 09 de maio de 2012. Nos termos do requerimento outorgado pela KAWASAKI ADVOGADOS ASSOCIADOS, em 13 de abril de 2012, inclusa notificação, Guia de ITBI e demais documentos apresentados, procedo esta averbação para constar que, face ao procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, sem a purga da mora, pelo devedor fiduciante, FRANCISCO DA SILVA SOBRINHO, brasileiro, solteiro, trabalhador agrícola, portador da Carteira de Identidade nº 264237820030-SSP/MA, e do CPF nº. 024.405.923-31, residente e domiciliado na Rua da Alegria, centro, São João do Caru-MA, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula em nome do Credor Fiduciário, o BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Município de Osasco-SP., o qual, deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da citada Lei Federal nº 9.514/97. VALOR ATRIBUÍDO A CONSOLIDAÇÃO: R\$ 102.343,09 (cento e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e nove centavos). Para este ato foi utilizado o Selo de Uso Geral nº 015088277. Emolumentos - R\$ 597,80 + FERC - R\$ 17,90 = total R\$ 615,70, Tabela XVI, item 16.9.15. Título prenotado sob o nº 6650, às fls. 72 do Livro nº 1-B. Dou fé. Bom Jardim, 09 de maio de 2012. Eu, aa.) Esmeraldina Lopes Araújo, Oficial, subscrevi. AV.05-1587. (AVERBAÇÃO DE PUBLICAÇÕES DE LEILÕES NEGATIVOS). Prenotação sob o nº 6788, às fls. 92 verso do Livro B nº 01.

CONTINUA NO VERSO

Em, 18 de outubro de 2012. Procede-se a esta averbação a requerimento do BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Município de Osasco-SP., representado pela empresa COMPANI CONTROLE DOCUMENTAL LTDA, com sede social na Rua Paschoal Antônio Politano nº 75, Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 13.004.226/0001-02, por seu procurador CAMILO ANDRADE JIMENES, portador da Carteira de Identidade RG. nº 27.038.493-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 250.879.078-81, para constar que foram publicados os leilões realizados para alienação do imóvel objeto da matrícula nº 1587, às fls. 59 do Livro nº 2-J deste Serviço Registral, o primeiro em 06/06/2012, atendendo o disposto no artigo 27 da Lei nº 9.514/97, e o segundo em 20/06/2012, ambos negativos, tendo em vista que o maior lance oferecido foi inferior ao valor atribuído ao imóvel na Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal nº 237/1812/20102010-2, registrada sob o nº 02 (dois) em 21 de outubro de 2010, às folhas 59 e verso do Livro nº 2-J deste Serviço Registral, na matrícula nº 1587, supracitada, conforme faz prova as Atas, Editais, Termo de Quitação e demais documentos por cópias arquivadas em Cartório, dando assim, fiel atendimento ao que dispõe o artigo 27 § 1º do mesmo diploma legal, ficando extinto o débito oriundo da aludida Cédula, dando o Credor Fiduciário ao devedor, a mais ampla, geral e irrevogável quitação mediante Termo de Quitação. Para este ato foi utilizado o Selo de Uso Geral nº 015951871. Emolumentos - R\$ 37,10 + FERC - R\$ 38,20= total R\$ 38,20, Tabela XVI, item 16.22.2. Dou fé. Bom Jardim, 18 de outubro de 2012. Eu, aa.) Esmeraldina Lopes Araújo, Oficial, subscrevi. R.06-1587.

POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO DE **VENDA** E COMPRA DE BEM **IMÓVEL** COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS, o proprietário, o BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Município de Osasco-SP., qualificado na AV.04-1587, supra, vendeu o imóvel objeto da matrícula sob nº 1587, às folhas 59 do Livro nº 2-J deste Serviço Registral, a RAIMUNDA MORAES DA SILVA, brasileira, solteira, lavradora, portador da Carteira de Identidade nº 102366598-8-SEJSP/MA, inscrita no CPF nº 001.992.543-38, residente e domiciliado na Rua Grande, Povoado Vila Bandeirante, neste Município, pelo preço de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), com pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia. Emolumentos - R\$ 438,80 (quatro e trinta e oito reais e oitenta centavos); FERC - R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos), total= R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais), Tabela XVI, item 16.3.10. Selo de Fiscalização nº 0019862781. Dou fé. Bom Jardim, 24 de setembro de 2014. Eu, aa.) Esmeraldina Lopes Araújo, Oficial, subscrevi. R.07-1587. Em, 24 de setembro de 2014. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. Por INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO DE **VENDA** E COMPRA DE BEM **IMÓVEL** COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS, referido no R.06-1587, retro, a adquirente alienou fiduciariamente em garantia, ao credor, o BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Município de Osasco-SP., o imóvel objeto da matrícula nº 1587, supracitada, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - FORMAS DE PAGAMENTO: o vendedor/credor/fiduciário e a compradora/devedora/fiduciante, por este instrumento e na melhor forma de direito, fazem o aditamento do presente com o fim único e específico de alterar a forma de pagamento das parcelas que representam o saldo do preço para prorrogação das aludidas parcelas com vencimento em 20/12/2013 e em 20/07/2013 no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para o final do contrato da seguinte forma: 18 (dezoito) parcelas mensais e consecutivas com taxa de 1,00% a.m. prefixadas, vencendo-se a primeira parcela em 20/08/2014 e a última em 20/01/2016, mantendo a garantia original da operação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e itens do instrumento objeto deste

CONTINUA NA FICHA 00003

registro, por cópia arquivada em Cartório. Emolumentos - R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais); FERC - R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), total= R\$ 231,80 (duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), Tabela XVI, item 16.3.7. Selo de Fiscalização nº 0019862782. Dou fé. Bom Jardim, 24 de setembro de 2014. Eu, aa.) Esmeraldina Lopes Aiaújo, Oficial, subscrevi". No ato deste registro foram apresentados os seguintes documentos: Requerimento para abertura de matrícula; recolhimento de ITBI, no valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais); Certidão de ônus e certidão de inteiro teor referente ao imóvel de matrícula nº 1.587 no registro imobiliário da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Bom Jardim (MA). Certidão de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal de São João do Caru (MA). Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código controle nº D73F.45A5.8E08.E287, válida até 28/05/2018. Para este ato foi utilizado o selo nº 25863996 de Uso Geral. Emolumentos devidos por este ato - Emolumentos - R\$ 62,30 (sessenta e dois reais e trinta centavos) - FERJ: R\$ 60,50 (sessenta reais e cinquenta centavos); FERC: R\$ 1,80 (hum real e oitenta centavos). Está conforme, e o referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade, São João do Caru, Termo da Comarca de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro do ano dois mil e dezessete (2017). Eu, Joseanny do Socorro Lobo Correa, aa.) Oficiala Substituta, digitei, subscrevi e assino. A OFICIALA SUBSTITUTA:aa.)

AV/0001-0000060 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do requerimento outorgado pela ML ADVOGADOS ASSOCIADOS, em 8 de setembro de 2017, incluso comprovante de pagamento do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, comprovante de intimações da devedora fiduciante e demais documentos, procedo esta averbação para constar que, face ao procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, sem que houvesse purgação da mora, pela devedora fiduciante, RAIMUNDA MORAES DA SILVA, agente comunitária de saúde, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 102366598-8, inscrita no CPF sob o nº 001.992.543-38, e, residente e domiciliada na Rua da Alegria, s/nº, Centro, CEP 65.385-000, São João do Caru - MA, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula em nome do Credor Fiduciário, o BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Município de Osasco-SP, o qual, deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da citada Lei Federal nº 9.514/97. VALOR ATRIBUÍDO A CONSOLIDAÇÃO: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). No ato deste registro foram apresentados os seguintes documentos: Requerimento para abertura/transferência de matrícula, devidamente assinado pelo Procurador Luan Alves dos Santos, CPF nº 039.884.593-05; Procuração Pública e Substabelecimento; recolhimento de ITBI, no valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais); Requerimento de Averbação e Consolidação de propriedade pela constituição da mora e transcurso do prazo in albis para purga da mesma, devidamente assinado pelo Procurador Luan Alves dos Santos. Para este ato foi utilizado o selo nº 26166207 de Uso Geral. Emolumentos devidos por este ato - Emolumentos - R\$ 286,30 (duzentos e oitenta e seis reais e trinta centavos) - FERJ: R\$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais); FERC: R\$8,30 (oito reais e trinta centavos). Está conforme, e o referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade, São João do Caru, Termo da Comarca de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos seis (6) dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezessete (2017). Eu, Joseanny do Socorro Lobo Correa aa.), Oficiala Substituta, digitei, subscrevi e assino. A OFICIALA SUBSTITUTA: aa.)

CONTINUA NO VERSO

Certifico finalmente que os atos constantes da presente certidão são os únicos assentamentos da matrícula a que se refere, do que forneço a presente certidão para que surta seus jurídicos e legais efeitos, não constando contra o imóvel, nenhum ônus real, legal ou convencional.

Eu, Mairla, subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé.

São João do Caru (MA), 06 de dezembro de 2017.

Mairla Silva Alves
MAIRLA SILVA ALVES

Mairla Silva Alves
Escrevente Autorizada
Serventia Extrajudicial de
São João do Caru - MA.

